



LEI ORDINÁRIA Nº 1297

de 02 de setembro de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, O SINDICATO DOS
CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CORUMBÁ-MS.**

*O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá
decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o Sindicato dos Condutores de Veículos de Corumbá-MS (SCVRC-MS).

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 02 de Setembro de 1993.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA Vice-Prefeito

Lei Ordinária Nº 1297/1993 - 02 de setembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em